DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2049 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 255, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventual infração funcional por parte do servidor F. S. P. e determina seu afastamento preventivo."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o Ofício nº 285/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor **F. S. P.**, ocupante do cargo de Agente Especializado em Educação I – Inspeção II, em exercício na EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo;

CONSIDERANDO os relatos formalizados pela direção da unidade escolar acerca de condutas atribuídas ao servidor que teriam causado desconforto e constrangimento a servidoras no ambiente de trabalho, incluindo olhares insistentes, comentários de natureza pessoal e outras manifestações consideradas incompatíveis com a adequada postura profissional;

CONSIDERANDO o relato formalizado pela direção da unidade escolar acerca de episódio ocorrido em 11 de agosto de 2026, após orientação funcional dirigida ao servidor quanto à realização de refeições na unidade escolar, ocasião em que, segundo relatado, o servidor teria feito referências de natureza pessoal e profissional que, no contexto da conversa, foram percebidas pela gestora como intimidatórias e constrangedoras;

CONSIDERANDO os relatos constantes de documento elaborado pela direção da unidade escolar em 25 de agosto de 2026, apresentados por duas alunas da unidade escolar, acerca de abordagens e manifestações atribuídas ao servidor durante a rotina escolar, envolvendo comentários relacionados às mães das alunas, pedidos de envio de beijos e abraços e outras condutas que teriam causado irritação e desconforto às estudantes;

CONSIDERANDO que os fatos relatados, caso confirmados no curso da instrução, poderão caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no artigo 136, incisos XIII e XV, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015, bem como da proibição prevista no artigo 138, inciso VII, do mesmo diploma legal, que veda ao servidor proceder de forma desidiosa ou com falta de decoro no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a natureza dos fatos relatados recomenda especial cautela na preservação da regularidade da instrução processual, especialmente porque parte relevante da apuração poderá envolver prova testemunhal de servidores que convivem com o investigado na mesma unidade escolar, bem como relatos de alunos;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor no ambiente em que ocorreram os fatos e onde se encontram potenciais testemunhas poderá, em tese, possibilitar contato com as pessoas envolvidas na apuração e comprometer a espontaneidade dos depoimentos ou permitir eventual influência na produção da prova;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015, segundo o qual, a título de cautela, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento do servidor investigado do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, quando necessário para evitar que este tente influir na apuração da irregularidade;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração funcional praticada pelo servidor **F. S. P.**, ocupante do cargo de Agente Especializado em Educação I – Inspeção II, especialmente em relação aos fatos narrados nos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela direção da EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo.

Artigo 2º – O Processo Administrativo Disciplinar terá por objeto a apuração da ocorrência, circunstâncias e eventual responsabilidade do servidor em relação aos fatos relatados, os quais, em tese, poderão caracterizar violação dos deveres previstos no artigo 136, incisos XIII e XV, e da proibição estabelecida no artigo 138, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015, sem prejuízo de eventual enquadramento em outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução.

Artigo 3º – A título de cautela e com fundamento no artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015, fica determinado o **afastamento preventivo do servidor F. S. P. do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, observado o disposto no § 2º do referido artigo quanto aos vencimentos.

§ 1º – O afastamento preventivo previsto no caput possui natureza exclusivamente cautelar e não constitui penalidade disciplinar, destinando-se a preservar a regularidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar, especialmente diante da necessidade de colheita de depoimentos e demais elementos de prova no ambiente escolar em que ocorreram os fatos objeto da apuração.

§ 2º – Durante o período de afastamento preventivo, o servidor permanecerá afastado do exercício de suas

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

funções, não devendo comparecer à unidade escolar para o desempenho de suas atividades funcionais, salvo quando formalmente convocado pela Comissão Processante ou pela Administração para ato relacionado ao processo ou por outra razão legalmente justificada.

§ 3º – Durante o afastamento preventivo, o servidor perderá 1/3 (um terço) dos vencimentos, nos termos do § 2º do artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015.

§ 4º – O afastamento preventivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persistam as razões que o justificaram e observadas as demais disposições do artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015.

Artigo 4º – Nomear os servidores públicos municipais **ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA e AMABILY ESTHEFFANY FRUTTOS ALMIRON**, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Artigo 5º – A Comissão Processante deverá promover as investigações e diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, podendo realizar a tomada de depoimentos, acareações, investigações e demais diligências cabíveis, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º – A Comissão Processante terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação do ato de constituição da Comissão, para concluir os trabalhos, admitida prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, a critério da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de dezembro de 2015.

Artigo 7º – Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 26 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 067/2026
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva mecânica e elétrica, com fornecimento e aplicação das peças, componentes e acessórios necessários ao reparo da ambulância Renault/Master F2, placa FSU-4A86, integrante da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente paralisada em razão de falha mecânica caracterizada pela perda de potência, visando ao restabelecimento de suas condições de funcionamento, segurança e disponibilidade operacional, de modo a possibilitar a retomada do transporte de pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das normas que regem a contratação direta e persistindo a necessidade e o interesse público na execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe.

Empresa Contratada: JULIO CESAR BARBOSA SILVA AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 27.712.273/0001-15.**

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Fundamentação: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinópolis-SP, 28 de agosto de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Altinópolis, no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a dispensa da docente contratada para essa função e a consequente necessidade de reposição da respectiva vaga;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº 001/2025 homologado em 23 de dezembro de 2025.

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, pelo período de 11 de agosto de 2026 até 19 de dezembro de 2026, a Sra. CAMILLE APARECIDA TREVIZAN MARÇAL, inscrita no CPF nº ***768218**, sob o regime celetista, para a função de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, mediante remuneração mensal fixada em R$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula, com base

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

na Lei 1.532 de 08 de dezembro de 2006, conforme classificação no Processo Seletivo nº 001/2025 homologado em 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 11 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, a servidora pública municipal, Sra. BEATRIZ GUIMARAES DIAS, inscrita no CPF nº ***235998**, titular do cargo efetivo de Agente Especializado em Educação I – Inspeção I (Monitor de Creche), da função gratificada de RESPONSÁVEL DE PESSOAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, para o qual foi designada em 01 de junho de 2026, conforme Portaria nº 177/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 20 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. DISPENSAR, por término de contrato, a partir do final deste dia, a SRA. VANESSA APARECIDA MENDES, inscrita no CPF nº ***423458**, contratada temporariamente sob o regime celetista, em 19 de agosto de 2025, para a função de ASSISTENTE SOCIAL I, de acordo com a Portaria nº 248/2025.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 19 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir deste data, o Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***774228**, do cargo comissionado de COORDENADOR DA CASA ABRIGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, para o qual foi nomeado em 01 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 015/2025.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 19 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 254, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ELAINE CRISTINA PRADO DE BIAGGI REMONDINI, inscrita no CPF nº ***204318** para o cargo efetivo de AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – MONITORAÇÃO (RECREAÇÃO), sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 08º lugar para o referido cargo, no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 30 de agosto de 2022 e prorrogado até 30 de agosto de 2026.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 25 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUCAS DONIZETE PEREIRA, inscrito no CPF nº ***642148**, para o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 32º lugar para o referido cargo, no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 17 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. TIAGO LUIZ CAMILO, inscrito no CPF nº ***217828**, para o cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – JARDINAGEM sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que este ficou classificado em 07º lugar para o referido cargo, no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 17 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA CAROLINA BARBOSA DE ABREU, inscrita no CPF nº ***987358**, para o cargo efetivo de AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE), sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 47º lugar para o referido cargo, no Concurso Público nº 001/2024 homologado em 30 de abril de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 17 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

.....